

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO

Ano IX - Número: MCVII de 17 de Julho de 2023
DATA: 17/07/2023

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

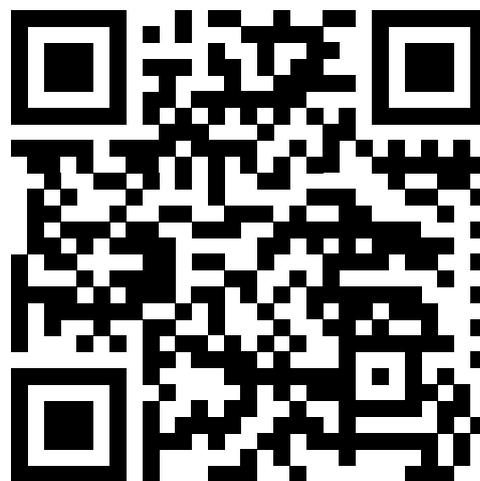
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 18/07/2023 09:38:08

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=830

830

SUMÁRIO

EDITAIS

- ✦ EDITAIS: 01/2023 - PRIMEIRO ADITIVO DO EDITAL PARA ESCOLHA DA RAINHA DA VAQUEJADA DE CARIRIAÇU 2023
- ✦ ANEXO: 01/2023 - FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHA DA VAQUEJADA DE CARIRIAÇU 2023
- ✦ ANEXO: 02/2023 - AUTORIZAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Editais: 01/2023

PRIMEIRO ADITIVO DO EDITAL PARA ESCOLHA DA RAINHA DA VAQUEJADA DE CARIRIAÇU 2023

As candidatas para Rainha da Vaquejada 2023 de Caririáçu devem obrigatoriamente obedecer aos critérios descritos abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Ter a idade entre **17 (desessete)** e **20 (vinte)** anos, mediante comprovação por meio de documento de Identidade e/ou Certidão de Nascimento;
- 1.2. Para efetivar a inscrição das candidatas que têm idade entre **17 (desessete)**, será necessário apresentar a **autorização assinada** pelos pais ou outro responsável presente em anexo neste edital;
- 1.3. Ter **residência fixa** no município de Caririáçu-CE e **representar uma instituição (pública ou privada) do município**;
- 1.4. Ser do sexo **FEMININO** e está em dias com as obrigações civis e jurídicas.
- 1.5. Ser solteira e está regularmente matriculada em uma escola pública ou apresentar declaração caso já tenha concluído os estudos.
- 1.6. As inscrições serão realizadas através do **preenchimento dos formulários** (anexados nesse edital) e entregue na instituição que será representada;
- 1.7. **Não poderá** participar do desfile qualquer candidata que **já tenha ganhado o título** em alguma edição anterior;
- 1.8. **Não poderá** participar do desfile a candidata que tenha sido penalizada em outros concursos que a mesma já participou.
- 1.9. As inscrições deverão ser efetuadas do **dia 21/07** e entregues a comissão do desfile no Centro Administrativo Francisco Feitosa de Lira – Gabinete do Prefeito;
- 1.10. Caso **não cumpra** os requisitos presentes nesse edital a candidata **será desclassificada**.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 – O **desfile da Rainha da Vaquejada 2023** disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a escolha do **1º lugar “Rainha da vaquejada”, 2º lugar “Princesa da Vaquejada”, 3º lugar “Duquesa da Vaquejada”**.
- 2.2 – As classificadas em 1º 2º 3º lugar **teram como atividades dos títulos** sua representatividade em eventos tais como: **Desfile dos vaqueiros** (as vencedoras deverão estar no dia 19/08 às 16h em local a ser divulgado por essa comissão) e **eventos cívicos do município**;
- 2.3- As classificadas em 1º 2º 3º lugar devem **estar atentas as datas dos eventos**, que serão de acordo com a programação da Festa de Emancipação Política do Município e vaquejada **que será divulgada** em breve.

3. DO DESFILE

- 3.1. O desfile será realizado no dia **17 de agosto de 2023** a partir das 20 horas, local: Ginásio Zuli Moraes.
- 3.2. **Serão 2 (dois) trajes oficiais** na passarela, o primeiro look será composto por **uma camisa disponibilizada** pela comissão (que a candidata poderá customizar a seu gosto) e o restante do look também será livre para sua escolha, o segundo **traje será**



tipicamente sertanejo no estilo “country” podendo ser calça, vestido, capri ou saia.

3.2.1. São obrigatórios os acessórios: botas, cinto com fivela e chapéu de rodeio no segundo traje (sertanejo)

3.2.2. Fica a critério da candidata o uso de outros acessórios como: lenço, broche, medalhas, berrante, laçose etc.;

3.2.3. Cada candidata deverá **responsabilizar-se** pelos trajes, bem como, pela Maquiagem, acessórios e penteados como também pela segurança dos objetos.

3.4. As candidatas deverão comparecer ao local do desfile, pontualmente, **às 19h00hs**;

3.4.1. As candidatas do desfile **seguirão uma lista de apresentação** que será decidida por ordem alfabética.

3.4.2. Cada participante do desfile tem **direito a uma acompanhante no dia do desfile** para que as auxilie nas produções e nos cuidados dos pertences pessoais.

3.5. Os critérios observados no desfile serão:

3.5.1. Beleza e simpatia;

3.5.2. Traje e maquiagem

3.5.3. Postura na passarela

4. DO JÚRI

4.1. O júri será formado por **5 (cinco) membros** (composto por 2 vaqueiros e 3 profissionais do ramo de beleza) que não tenham vinculo com nenhuma candidata.

4.2. As notas serão de **7 a 10 pontos** observando os critérios estabelecidos.

4.3. As fichas de notas dos candidatos após a divulgação do resultado ficarão com a comissão organizadora. No caso de dúvidas por parte do jurado ou do candidato quanto ao resultado os mesmos poderão solicitar as fichas para recontagem junto a comissão por no máximo 12 horas.

4.3.1 Este pedido deverá ser solicitado por escrito através de **um requerimento**.

4.4. O título e a faixa serão entregues no ato do resultado sendo no local do desfile.

5. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados;

5.2 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados ao município de Caririçu-CE.

5.3- Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento de Rainha da Vaquejada 2023. **Assinar o Regulamento** comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleito, de **perda da representatividade**.

6. Comissão Organizadora Supervisora do desfile edição 2023:

FRANCISCO JOSE DE SOUSA FREITAS

(Direção)

PAULO ROBERTO DO MONTE

(Coordenação Geral)

IVONETE FERREIRA DA SILVA

(Coordenação Geral)

ANTONIO MARCOS DE LIMA

(Coordenação de decoração)

EDNALDO FERREIRA DA SILVA



(Coordenação de decoração)

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 18/07/2023 09:38:08 - IP com nº: 10.0.0.203
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=830



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 01/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO RAINHADA VAQUEJADA DE CARIRIAÇU 2023

NOME: _____

CEL. _____

IDADE: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _/___/___

PROFISSÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MEDIDAS BUSTO: _____

CM CINTURA: _____

CM QUADRIL: _____

CM ALTURA: _____

CM PESO: _____

KG: _____

LI E ASSINO ESTE DOCUMENTO, POR ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO PRESENTE EDITAL.

Assinatura do participante _____

CPF _____

Assinatura do responsável pela
inscrição _____

CPF _____



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAIS - Anexo: 02/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o (a) menor: _____, CPF: _____, a participar do Concurso "Rainha da vaquejada 2023" da cidade de CARIRIAÇU -CE. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no referido concurso a imagem da menor poderá ser divulgada em quaisquer meios de comunicação oficiais do município.

CARIRIAÇU-CE, _____/_____/2023.

Assinatura do Responsável Legal

Grau de parentesco: _____

CPF: _____



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito(a)

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-Prefeito(a)

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

